



Valores previstos e renunciados

DECLARO, para os devidos fins, que **não houve renúncia fiscal prevista nem realizada**, por tipo ou espécie de benefício ou incentivo fiscal, nos exercícios financeiros de **2024**.

Esta declaração é emitida em atenção ao disposto na legislação aplicável e ao princípio da transparência fiscal, atestando a inexistência de quaisquer benefícios ou incentivos fiscais concedidos ou projetados que impliquem renúncia de receitas nestes anos.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

Tamboril – CE, 26 de dezembro de 2024.

Lilian Silva de Sousa
Secretária de Administração e Finanças
Município de Tamboril – CE
Lilian Silva de Sousa
Secretária de Administração e Finanças
Portaria 166/2024